



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº 004/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 42/2023
Data: 01/03/2023 - Horário: 16:32
Legislativo - IND 4/2023

Súmula: "DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL APRESENTADA DE FORMA VERBAL E APROVADA EM PLENÁRIO, PARA QUE SEJA REALIZADO O PERCENTUAL DE REAJUSTE NO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA".

MARCO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta casa de leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar:

INDICAÇÃO

Considerando a Portaria Ministerial nº de 28/12/2022 contendo a última estimativa do Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Unif. ano (VAAF), que serve de referência para o reajuste anual do piso do magistério, com base na Lei 11.738 e no Parecer AGU nº 00400.023138/2009-11.

Considerando que de acordo com o referido Parecer da AGU, julgado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ação direta de Inconstitucionalidade nº 4.848, a atualização do piso se dá, anualmente, pelo crescimento percentual das estimativas do VAAF-Fundeb de dois anos anteriores, aplicando-se, para 2023, as seguintes portarias:

- Portaria Interministerial nº 10, de 20/12/21, que estimou o VAAF 2021 em R\$ 4.462,83;
- e
- Portaria Interministerial nº 6, de 28/12/22, que estimou o VAAF 2022 em R\$ 5.129,80.



**Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

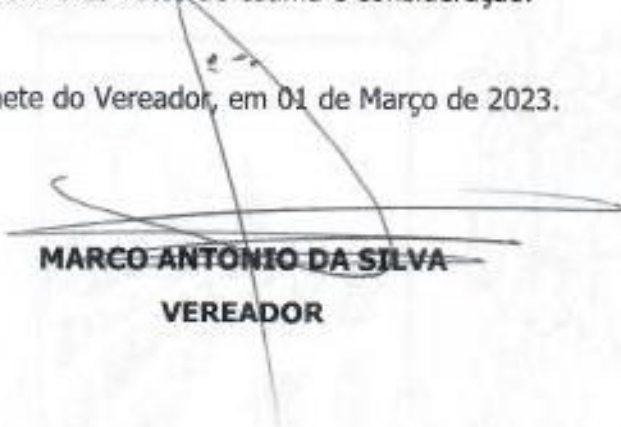
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Considerando que a diferença percentual dos valores supracitados (14,945%) é aplicada ao piso do magistério do ano subsequente (2023), passando o mesmo à quantia de R\$ 4.420,36, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Indica-se a Vossa Excelência que apresente Projeto de Lei, com o fito de conceder reajusto de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

Ao ensejo, elevo os votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador, em 01 de Março de 2023.


MARCO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR